



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.687, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

“Altera o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.653, de 25 de abril de 2.006 e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA


Art. 1º. - Fica alterado o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.653, de 25 de abril de 2.006, o qual passa a vigorar da forma seguinte:

“Art. 2º. - A área objeto deste decreto tem as seguintes medidas e confrontações:

“O trecho do lote a ser desapropriado, tem início no marco D, localizado na distância de 83,71 metros do marco 14 e a distância de 3,00 metros da guia da Avenida Dom Pedro I, sentido Praça José Pereira a Delegacia de Policia, do trecho D deflete a esquerda na distância de 3,02 metros até o marco A, deflete em curva a direita na distância de 176,79 m até o marco B, deflete a direita na distância de 3,54 metros até o marco 18 localizado na intersecção da Avenida Dom Pedro I com a Rodovia Estadual – Ribeirão Pires – Paranapiacaba (SP-122), deflete em curva a direita na distância de 176,75 metros até o marco D início desta descrição perfazendo uma área de 1.504,42 (um mil quinhentos e quatro quarenta e dois metros quadrados), parte do imóvel inscrito no CRI de Ribeirão Pires sob nº 36.103.”

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de outubro de 2.006
- 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

